



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Coordenadoria de Estado de Políticas para
Mulheres

Av. Joaquim Ribeiro nº 135 3º
andar. Centro/Sul Teresina - Piauí
E-mail:
Cepmpi.mulheres@cepm.pi.gov.br



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ



Pilares de
Crescimento e
Inclusão

PROJETO: PIAUÍ - PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO
SOCIAL (P129342)

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTA
DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS
PARA A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**

1. ANTECEDENTES

A Ferramenta VAMOS! inspirada na metodologia da SASA! desenvolvida e implementada na Uganda pela ONG Raising Voices. A SASA! obteve resultados significativos na redução da violência contra a mulher nas comunidades beneficiadas, como também na transformação da percepção da comunidade sobre questões relacionadas aos direitos da mulher e à violência de gênero.

No marco de suas atribuições, a Coordenadoria de Estado de Políticas para as Mulheres (CEPM), em parceria com Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e a Oxford Policy Management (OPM), implementou a Ferramenta VAMOS! de prevenção à violência contra a mulher nas cidades de Teresina e Cocal de Telha (Etapa Piloto). Em ambas o foco foram membros da sociedade civil e agentes públicos, selecionados pelos Organismos de Políticas para as Mulheres (OPMs) das respectivas cidades em que o projeto ocorreu. Com base nos resultados obtidos no projeto piloto, a CEPM propõe a expansão da utilização da Ferramenta VAMOS! para outros municípios e órgãos do Governo do Estado do Piauí.

2. JUSTIFICATIVA

A sociedade brasileira é demarcada por diferenças de sexo e gênero. Estas desigualdades se evidenciam em como e o quanto homens e mulheres são atingidos pela violência. No Piauí, segundo dados do Plano Estadual de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher 2018 da Secretária de Estado de Segurança Pública (SSP-PI)¹, os territórios de desenvolvimento que apresentam maiores taxas de violência doméstica são, respectivamente, Entre Rios, Serra da Capivara, Vales dos Rios Piauí e Itaueiras, Cocais, Vales dos Rios Piauí e Itaueiras, Carnaubais, Chapada das Mangabeiras, Vale

¹ Plano Estadual de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher foi uma publicação desenvolvida pela Secretaria de Segurança Pública em 2018. Acessado em 22 de agosto de 2019: <http://www.ssp.pi.gov.br/download/201812/SSP11_be52c4a779.pdf>



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Coordenadoria de Estado de Políticas para
Mulheres

Av. Joaquim Ribeiro nº 135 3º
andar. Centro/Sul Teresina - Piauí
E-mail:
Cepmpi.mulheres@cepm.pi.gov.br

do Guariba, Vale do Rio Itaim e Planície Litorânea. Segundo o Relatório de Criminalidade 2018 da SSP-PI, houve um total de 108 casos de feminicídios no estado desde 2016. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública², apenas em 2018 foram 49 vítimas no total, e mais de 2.700 casos de violência doméstica reportados, sendo importante ressaltar que este número deve ser significativamente maior, dada a subnotificação dos casos devido deficiências estruturais nas delegacias e muitas vezes resistência das vítimas em fazer as denúncias.

No que tange às políticas de combate à violência contra a mulher, vale mencionar a Lei 11.340/2006 - Lei Maria da Penha. A lei virou referência mundial por seu tripé metodológico, a saber: educativo, punitivo e preventivo; garantindo que uma série de ações pudesse ser executada de forma a prevenir a violência contra a mulher. O segundo grande marco foi a Lei do Feminicídio, uma alteração do art.121 do Decreto Lei nº 2.848/40 do Código Penal que classifica o homicídio de vítimas mulheres por causa do gênero como feminicídios e estabelece uma punição diferenciada. E sua aplicação, como a de políticas e planos federais que foram implementados posteriormente, incentivaram também a criação de uma série de iniciativas no Estado do Piauí. Por exemplo, o Estado foi o primeiro a contar com uma delegacia especializada na investigação de feminicídios, criada em 2015. Tais leis e políticas demonstram que houve avanços, nas últimas décadas, para abordar a temática no Brasil. No entanto, os dados de violência mostram que este problema ainda requer muitos esforços para sua resolução.

A desigualdade de gênero, em suas mais diversas manifestações na sociedade brasileira, bem como a cultura patriarcal e machista, são alguns dos fatores que explicam as altas taxas de violência contra a mulher no país. Programas de prevenção da violência contra a mulher que buscam transformar normas, crenças e comportamentos relacionados ao papel e aos direitos da mulher e à permissividade de comportamentos violentos como forma de resolução de conflitos domésticos, vêm sendo testados em diversos países. É crescente a evidência internacional sobre os impactos da implementação de alguns deles, como o SASA!, de prevenção comunitária de violência de gênero, testado e avaliado primeiramente na Uganda e já foi implementado ou está em fase de implementação em mais de 20 países.

Foi a partir dessas evidências, e da identificação da necessidade de maior capacitação sobre o tema, que o Governo do Estado do Piauí e o BIRD adaptaram a metodologia da SASA! para o manual VAMOS! Embora a primeira tenha um caráter voltado especificamente para mobilização comunitária, a implementação da VAMOS! nos

² Atlas da Violência – Retrato dos Municípios Brasileiro. Acessado em 16 de janeiro de 2020: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/21/atlas-da-violencia-dos-municipios-brasileiros-2019>>



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Coordenadoria de Estado de Políticas para
Mulheres

Av. Joaquim Ribeiro nº 135 3º
andar. Centro/Sul Teresina - Piauí
E-mail:
Cepmpi.mulheres@cepm.pi.gov.br

municípios de Teresina e Cocal da Telha priorizou a formação de agentes das prefeituras e algumas lideranças comunitárias que poderiam tornar-se multiplicadores da metodologia na eventual implementação da ferramenta em comunidades específicas.

O manual VAMOS! surge, portanto, como resposta ao desafio de transformar comportamentos e modelos mentais que funcionam como fatores promotores da violência contra a mulher. O objetivo da ferramenta é promover, de maneira interativa e em linguagem simples, o questionamento das normas sociais geradoras das desigualdades entre homens e mulheres e das violências que resultam dessas desigualdades. A abordagem é participativa e lúdica, incluindo jogos e dramatizações, com o objetivo de promover o questionamento e a mudança de normas e comportamentos violentos – e consequentemente prevenir a violência contra as mulheres. O manual “VAMOS! Usando Nosso Poder pelo Fim da Violência contra as Mulheres” foi desenvolvido como guia para facilitar reflexões sobre o poder e suas dinâmicas, particularmente àquelas associadas a papéis e a violência de gênero.

Considerando os resultados positivos dos projetos pilotos, a CEPM propõe expandir o uso da ferramenta VAMOS! visando capacitar agentes públicos estaduais, municipais e lideranças comunitárias da sociedade civil, como multiplicadores, com o objetivo de replicar esse conhecimento, expandindo sua capacidade de alcance e impacto na transformação de comportamentos.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de uma consultoria especializada para capacitar as (os) agentes públicas (os) estaduais do Governo do Estado do Piauí, agentes públicas (os) municipais e lideranças comunitárias em 11 (onze) municípios selecionados no uso da ferramenta Vamos! para possibilitar a replicabilidade em seu local de atuação, incentivando mudanças de comportamento que fomentam o combate a violência contra a mulher.

A seleção dos municípios para a aplicação da ferramenta foi baseada nos seguintes critérios: (i) indicadores de violência contra a mulher, tendo como base os dados públicos levantados e publicados pela SSP-PI, pelo Sistema de Boletim de Ocorrência (SISBO-PI), o Serviço de Atendimento a Vítima de Violência Sexual (SAVVIS), ocorrências denunciadas pelo aplicativo Salve Maria e pelo Núcleo Central de Estatística e Análise Criminal (NUCEAC) da SSP-PI; (ii) a existência de Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs); (iii) Delegacias Especializadas em Atendimento de Mulheres (DEAM)

já instaladas e aquelas em processo de criação. A partir de tais critérios, a CEPM propõe o desenvolvimento da ferramenta VAMOS! nas cidades abaixo mencionadas:

1. **Parnaíba**, localizada na Planície Litorânea que, segundo os dados do Relatório Indicadores de Criminalidade 2018, lidera os Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), com 28,21% dos casos. Em relação ao Aplicativo do Salve Maria, apresenta em torno de 17 denúncias de violência contra mulher dentre as 1.032 e 5 casos de feminicídios desde 2016, segundo dados da SSP/PI. Segundo dados do Serviço de Atenção às Vítimas de Violência Sexual – SAVVIS, entre 2013 e junho de 2019, foram registrados 591 casos de violência sexual a mulheres na cidade de Parnaíba, sendo esta a segunda cidade com maiores intercorrências no estado. O município possui DEAM e OPM.
2. **Piripiri**, também localizada no território dos Cocais, possui de acordo com Relatório da SSP/PI, entre 2016 e 2018, a média de um feminicídio ao ano, ao passo que ocorreram 10 denúncias no aplicativo Salve Maria. A cidade está entre as 7 cidades com maiores índices de CVLI: entre 11 a 28 casos. Possui DEAM e o OPM está em processo de implantação.
3. **Campo Maior**, localizada no território de Carnaubais, é o território com mais índices de violência segundo o Atlas da Violência 2019 do IPEA e também é uma cidade com altas taxas de homicídios, segundo dados do Relatório Indicadores de Criminalidade 2018 que apresenta de 4 a 10 casos de CVLIs, em relação ao aplicativo do Salve Maria foram registradas 11 denúncias de violência contra a mulher, 32 casos pelo SAVVIS e um único caso de feminicídio. A cidade conta com OPM e DEAM, mas ainda possui altos índices que carecem de atenção e de políticas públicas preventivas.
4. **Floriano**, localizada no território do Vale dos Rios Piauí e Itaueiras, é a 4ª maior com denúncias (15) de violência contra a mulher no Salve Maria e com 161 casos registrados pelo SAVVIS e 1 único caso de feminicídio. O município possui DEAM e com em fase de implementação de uma OPM.
5. **Castelo do Piauí**, localizada no território de Carnaubais, não possui DEAM e o OPM está em fase de implantação, somente 3 (três) denúncias no Salve Maria e dois casos de feminicídios. Porém é a segunda maior cidade do território e possui um histórico de violência contra a mulher que ganhou projeção nacional, em que houve um estupro coletivo de quatro jovens por parte de cinco rapazes, causando morte por pedradas a uma das quatro vítimas em 2015. Desde então, a cidade é marcada pelo terror e carece de uma atenção do poder público.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Coordenadoria de Estado de Políticas para
Mulheres

Av. Joaquim Ribeiro nº 135 3º
andar. Centro/Sul Teresina - Piauí
E-mail:
Cepmpi.mulheres@cepm.pi.gov.br

6. **Corrente**, localizada no território de Chapada das Mangabeiras, é uma região de limite entre os estados da Bahia e de Tocantins. A cidade possui 40 casos registrados pelo SAMVVIS, nenhuma denúncia realizada no Salve Maria e com dois casos de feminicídios registrados desde 2016. O município não possui DEAM ou OPM.
7. **Picos**, localizada no território Vale do Rio Guaribas, apresenta entre 4 e 10 CVLIs em 2018, tendo 422 atendimentos no SAMVVIS e 3 casos de feminicídios registrados. Possui DEAM e está com a OPM em fase de implantação.
8. **Esperantina**, localizada no território de Cocais é o segundo território mais violento e com taxas de feminicídios do Estado, segundo o Atlas da Violência 2019 do IPEA. O município possui 2 (dois) casos de feminicídios registrados desde 2016, com 5 denúncias pelo Salve Maria. Esperantina possui um organismo de políticas para mulheres (OPM) em implantação e uma DEAM também em implantação.
9. **Bom Jesus**, localizada no território da Chapada das Mangabeiras, é a maior cidade do território de desenvolvimento. Possui DEAM e OPM, com 1 único caso registrado de feminicídio mas com 171 atendimentos no SAMVVIS e com índice de CVLIs entre 1 e 3 casos em 2018. No Salve Maria, a cidade apresentou apenas 2 casos de denúncias.
10. **São Raimundo Nonato**, localizada no território Serra da Capivara, o município apresenta entre 4 e 10 casos de CVLIs de acordo com Relatório da SSP/PI. Entre 2018 e 2019, houve 3 casos de feminicídios, 9 denúncias no Salve Maria.
11. **Teresina**, localizada no Território Entre Rios, é a capital do Estado do Piauí e apresenta a maioria dos casos de feminicídio e CVLIs de acordo com o Relatório da SSP-PI. Entre 2018 e 2019, houve 22 casos de feminicídio e 830 denúncias no Salve Maria. Por ser a capital, concentra todos os serviços de atendimento a vítimas de violência, como DEAM, Centro de Referência Estadual da Mulher, SAMVVIS e OPM.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada será responsável por fornecer assistência técnica e assessoramento para a expansão da Ferramenta VAMOS! no estado do Piauí e pela adaptação da ferramenta para a capacitação de servidores e lideranças. O universo proposto a ser capacitado no âmbito do Estado e municípios será de 550 agentes estaduais



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Coordenadoria de Estado de Políticas para
Mulheres

Av. Joaquim Ribeiro nº 135 3º
andar. Centro/Sul Teresina - Piauí
E-mail:
Cepmpi.mulheres@cepm.pi.gov.br

e municipais, que serão multiplicadores e terão o intuito de alcançar outros servidores (as) do Estado

As atividades de consultoria incluirão diferentes fases de assistência técnica, que comporão a totalidade dos serviços necessários. A assistência técnica incluirá os seguintes serviços e etapas:

- a) **Plano de Ação:** com base neste Termo de Referência, deve ser elaborado um plano de trabalho contendo calendário detalhado das atividades necessárias para a entrega dos produtos
- b) **Elaboração do Programa de Capacitação e proposta de metodologia de trabalho a partir da Ferramenta Vamos!:** com base no Manual Vamos! e no Relatório Final da Etapa Piloto emitido pela consultora Oxford Policy Management, , elaborar um Programa de Capacitação com detalhamento da metodologia de aprendizagem, conteúdo e atividades e cronograma para o trabalho de capacitação (i) dos servidores do Estado do Piauí, (ii) dos servidores municipais e lideranças comunitárias. O Programa de Capacitação deverá indicar os materiais didáticos complementares que deverão ser desenvolvidos para aplicar o Manual Vamos! nas capacitação de cada um desses grupos, considerandó ademais as restrições associadas à pandemia do Covid-19.

O Programa de Capacitação deverá conter um questionário a ser aplicado aos participantes antes e depois do ciclo de capacitações para avaliar seu entendimento da temática e possíveis mudanças nas suas percepções de temas e conceitos abordados durante a formação. Os questionários deverão trazer informações sobre sexo, idade, escolaridade, renda e raça do respondente.

- c) **Material Didático e de Apoio:** o Manual Vamos!, já desenvolvido durante a Etapa Piloto, será a principal referência para o Programa de Capacitação. Caso necessário, a consultora deverá ajustar a metodologia de acordo ao público alvo, contetxo social local, tempo e recursos disponíveis para a capacitação. Os ajustes à metodologia deverão ser revisados e aprovados pela CEPM e o Banco Mundial. Ao adaptar a metodologia, a consultora também deverá preparar o material didático complementar, tendo em conta a proposta metodológica contida no Programa de Capacitação.
- d) **Execução do Programa de Capacitação / Aplicação da Ferramenta:** Aplicação da ferramenta Vamos! para funcionários estaduais e municipais previamente selecionados pela equipe da CEPM e órgãos setoriais e líderes comunitários. A consultoria deverá prestar assessoramento e assistência técnica para a

implementação da Ferramenta, visando garantir a observância dos elementos pactuados, do cronograma de trabalho e realização de possíveis ajustes no Programa de Capacitação de acordo com os resultados obtidos no piloto comunitário.

A execução do programa nos três âmbitos – funcionários do Estado, do município e lideranças comunitárias – deverá contar com a aplicação dos questionários desenvolvidos como parte do Programa de Capacitação, antes e depois da execução do programa, no intuito de avaliar potenciais resultados do programa nas percepções dos beneficiários.

Relatório final: Elaboração e entrega de um relatório final contendo (i) uma descrição detalhada da metodologia utilizada e atividades realizadas em cada âmbito, incluindo anexos com listas de participantes e data de cada encontro, fotos; (ii) materiais didáticos utilizados (em anexo); (iii) análise de aprendizagem/mudanças de percepção dos servidores a partir da aplicação dos questionários; e (iv) uma análise final, contendo a descrição e avaliação da aplicação da Ferramenta Vamos! na sua totalidade, com lições aprendidas sobre logros e desafios de sua implementações e recomendações para a CEPM de como melhorar sua aplicação no futuro.

Portanto, o relatório final deverá incluir uma análise descritiva das oficinas, fotografias, avaliação dos participantes, listas de presença, além da avaliação conjunta com a equipe técnica da CEPM. Sistematização dos conteúdos e boas práticas apresentados, discussões realizadas e principais conclusões e recomendações resultantes das oficinas. Bem como perfil dos participantes contendo: sexo, idade, escolaridade, renda, raça. Deverá ser apresentada versão preliminar da documentação completa para revisão e validação por parte da equipe da CEPM.

5. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A assistência técnica deve incluir a dimensão da prevenção social da violência contra mulher, incluir os homens durante a execução das oficinas, realizar atividades para reflexão em casa, com base na realidade da comunidade e atividades em grupos. A equipe precisa ter formação acadêmica em Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas e experiência em estudos, capacitações, publicações, monitoramento, planejamento estratégico e gestão pública de políticas públicas de enfrentamento a violência de gênero.

6. PRODUTOS E SERVIÇOS ESPERADOS:



A consultoria estará dividida em quatro componentes principais que serão cobrados como produtos e serviços prestados, respectivamente.

6.1. Produtos

Os seguintes trabalhos são esperados dessa consultoria, considerando que cada um deles precisa ser aprovado pela CEPM antes que se inicie a confecção do seguinte:

PRODUTOS	Dias, a partir da assinatura do contrato.
I – Plano de Trabalho para execução da consultoria	15
II - Programa de Capacitação com detalhamento metodológico e cronograma de trabalho.	20
III – Material didático complementar elaborado e confeccionado para formação de servidores estaduais, municipais e lideranças comunitárias.	45
IV – 22 (vinte e duas) Oficinas de capacitação executadas – aplicação da Ferramenta Vamos! para 550 (quinhentos e cinquenta) agentes públicos municipais, estaduais e lideranças comunitárias.	180
V – Relatório Final	210

Os produtos devem ser apresentados em Língua Portuguesa (Brasil) e deverão ser objetivos, em linguagem clara e didática, propiciando uma perfeita compreensão. Deverão estar em consonância com o cronograma de trabalho estabelecido no Contrato e com este Termo de Referência.

A elaboração dos relatórios deverá seguir as normas e procedimentos atuais estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT), e conforme especificações a serem repassadas pela CEPM e as orientações quanto ao uso de logomarcas e divulgações do governo do Estado do Piauí. Os produtos especificados no Termo de Referência deverão ser apresentados antecipadamente à data de entrega estipulada, por e-mail, para análise da equipe da CEPM.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Coordenadoria de Estado de Políticas para
Mulheres

Av. Joaquim Ribeiro nº 135 3º
andar. Centro/Sul Teresina - Piauí
E-mail:
Cepmpi.mulheres@cepm.pi.gov.br

O prazo de análise dos documentos, pelo Contratante, será de até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega do produto. Uma vez aprovado, deverá ser entregue de forma definitiva, em 02 (duas) vias originais por meio impresso (papel formato A4, encadernados com capa plástica e espiral) e ser entregue através de mídias digitais.

7. DURAÇÃO DO PROJETO:

As atividades de assistência técnica elencadas neste Termo de Referência serão de até seis meses.

7.1. Cronograma de execução simplificado:

Produto	Percentual de remuneração
Plano de Trabalho	5%
Programa de Capacitação e material didático	10%
Material didático da Ferramenta VAMOS!	10%
12 turmas de oficinas para agentes públicos estaduais e 10 turmas para agentes públicos municipais e lideranças comunitárias – aplicação da ferramenta Vamos!	50%
Relatório final da ferramenta	25%

8. QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS:

8.1. Requisitos mínimos da empresa consultora

A empresa deve atender e certificar os seguintes critérios:

- Pelo menos dez anos de experiência relevante no desenvolvimento de intervenções e kits de ferramentas para prevenção de GBV, de preferência no Brasil
- Demonstrada capacidade de mobilizar rapidamente uma equipe de especialistas altamente qualificados em áreas relevantes, com alto nível de conhecimento e redes locais;
- Experiência relevante na organização logística, coordenação e administração de atividades de capacitação e oficinas;
- Ter gênero entre suas áreas de atuação.

10

8.2. Equipe de especialistas-chave

A seleção da equipe se dará mediante critérios abaixo:

Qtd	Cargo	Qualificação e habilidades	Experiências prévias e habilidades	Atividades e responsabilidades
01	Coordenador do projeto	<ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação em gestão ou administração de projetos ou qualquer outro campo de estudo relevante 	<ul style="list-style-type: none"> • Pelo menos 10 anos de experiência relevante na coordenação de equipes de campo, de preferência em intervenções relacionadas à GBV • Capacidade de gerenciar mecanismos para garantir procedimentos eficientes e eficazes para o fluxo de trabalho • Excelente habilidade de comunicação escrita e oral em português e inglês • Habilidades efetivas de comunicação verbal e escrita, com capacidade de preparar apresentações 	<ul style="list-style-type: none"> • Supervisionar as atividades da equipe • Assegurar que o cronograma esteja sendo cumprido adequadamente e fazer os devidos ajustes quando necessário • Demonstrar liderança para garantir que a equipe busque e considere ativamente diferentes ideias e abordagens • Coordenar as ações do projeto com a equipe do Banco Mundial
01	Especialista em Pedagogia	<ul style="list-style-type: none"> • Formação básica em Pedagogia e mestrado em Educação. 	<ul style="list-style-type: none"> • Pelo menos 5 anos de experiência na realização de atividades educacionais, planejamento de aulas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar a execução de Oficinas. • Desenvolver material didático complementar e adaptar metodologia de aprendizado. • Elaborar questionários para aplicação para

				participantes das oficinas.
01	Especialista em Ciências Sociais	<ul style="list-style-type: none"> • Mestrado em ciências sociais ou qualquer outro campo de estudo relevante. 	<ul style="list-style-type: none"> • Pelo menos 5 anos de experiência na realização de atividades de grupos focais 	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar a metodologia e o material a ser usado na dinâmica dos grupos focais • Facilitar a dinâmica do grupo focal • Sistematizar os resultados das atividades dos grupos focais • Preparar o relatório final do diagnóstico qualitativo
01	Especialista em Violência de Gênero	<ul style="list-style-type: none"> • Mestrado em estudos de gênero ou outro campo de estudo relevante 	<ul style="list-style-type: none"> • Pelo menos 7 anos de experiência relevante na construção de metodologias de prevenção de Violência de Gênero 	<ul style="list-style-type: none"> • Construir as metodologias das oficinas • Elaborar o material pedagógico e de apoio que serão usados durante as oficinas • Realizar as capacitações direcionadas aos profissionais e movimentos sociais
01	Especialista em Avaliação	<ul style="list-style-type: none"> • Mestrado em economia ou área de estudo relevante 	<ul style="list-style-type: none"> • Pelo menos 5 anos de experiência relevante na realização de avaliações de intervenções e políticas sociais, preferencialmente de 	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar os questionários e as demais ferramentas de avaliação • Realizar a pesquisa • Sistematizar e tabular os dados coletados • Preparar o relatório final com as principais



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Coordenadoria de Estado de Políticas para
Mulheres

Av. Joaquim Ribeiro nº 135 3ª
andar. Centro/Sul Teresina - Piauí
E-mail:
Cepmpi.mulheres@cepm.pi.gov.br

			intervenções relacionadas à GBV	conclusões da avaliação
--	--	--	------------------------------------	----------------------------

9. DOS PRAZOS CONTRATUAIS:

O contrato terá prazo de execução de 7 (sete) meses, conforme Cronograma de Execução Simplificado e prazo de vigência de 12 (doze) meses.

10. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

As despesas correrão por conta dos recursos consignados no Acordo de Empréstimo nº 8575 – BR, celebrado no dia 26 de abril de 2016, entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Estado do Piauí, sendo da seguinte dotação orçamentária: Componente 02 – Assistência Técnica do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social. Programa de Trabalho: 0033; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 117 (BIRD) – Operações de Créditos Externos.

11. FATURAMENTO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:

- 11.1. O faturamento deste serviço iniciará a partir das entregas dos processos de trabalho implantados devidamente aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 11.2. Serão feitos pagamentos referentes aos serviços contratados devidamente previstos no cronograma de execução do projeto, conforme os percentuais definidos.
- 11.3. O pagamento referente aos serviços contratados deverá ser efetuado após a avaliação e certificação técnica realizadas pelos fiscais do contrato e representantes da empresa de CONSULTORIA.
- 11.4. Todos os serviços de deslocamento, logística, transporte, alimentação e hospedagem serão de custeio da CONSULTORIA e devem ser orçadas na sua proposta de preços.
- 11.5. Caso seja identificada alguma não conformidade na execução do cronograma de execução do serviço, os representantes da CONSULTORIA e da



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Coordenadoria de Estado de Políticas para
Mulheres

Av. Joaquim Ribeiro nº 135 3º
andar. Centro/Sul Teresina - Piauí
E-mail:
Cepmpi.mulheres@cepm.pi.gov.br

CONTRATANTE poderão redefinir novos prazos em comum acordo, não ultrapassando o limite total de 12 (doze) meses de para a conclusão dos serviços descritos no cronograma de execução do serviço.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 12.1.** A empresa contratada assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços, de acordo com este memorial descritivo e demais documentos técnicos que forem fornecidos.
- 12.2.** A fiscalização, obrigações da CONTRATADA e CONTRATANTE e sanções administrativas e demais obrigações constam na minuta do contrato constante do Termo de Referência.

Teresina, 13 de novembro de 2020.

MARIANA DE CARVALHO SOUSA

Coordenadora de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres

LIDIANE CÉSAR OLIVEIRA

Diretora de Articulação Interinstitucional e Ações Temáticas

Aprovo o Termo de Referência para atender as demandas da CEPM.

ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Coordenadora de Estado de Políticas para as Mulheres – CEPM